

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 7/2015 - DL**

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

**Processo Nr.: 26/2015  
Data: 23/04/2015**

Folha: 1/2

**Fornecedor: SUELEN DE MORAIS RODIGHERI 077746329926**  
Endereço: RUA MANOEL NARCISO, 118  
Cidade: Bom Jesus - SC  
CNPJ: 22.106.239/0001-83

Código: 3463

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por uma carga horária de 32 horas semanais, com a disponibilização de 01 professor (a) de artes, ressaltando que os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de artes, ativi

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	7,00	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de artes, para crianças e adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por uma carga horária de 32 horas semanais, com a disponibilização de 01 professor (a) de artes, ressaltando que os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de artes, atividades lúdicas e educativas, fortalecer este sujeito como cidadão, resgatando sua autonomia e seus vínculos familiares. Este projeto será realizado em dois turnos, contemplando o turno inverso à escola de crianças e adolescentes, seguindo cronograma de horários e turmas pré-estabelecidas. Necessidade de contratação urgente para contribuir com a equipe de está defasada.	MES	1.128,00	7.896,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

Considerando os objetivos da Política de Assistência Social.  
Considerando a necessidade de contratação urgente para contribuir com a equipe de está defasada, conforme requisição da Assistência Social deste município.  
Considerando o valor estimado para contratação insere-se no limite estabelecido no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para fins de dispensa. Sendo aconselhável, visando à contenção de despesas inerentes ao processo licitatório.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto, dentre 3 orçamentos apresentados em anexo à Requisição da Assistência Social A Contratada é prestadora de serviços da natureza do objeto e tem demonstrado capacidade técnica na prestação de seus serviços.

CNPJ: 01.551.148/0001-87  
RUA PEDRO BORTOLUZZI  
C.E.P.: 89862-000 - Bom Jesus - SC

Processo Nr.: 26/2015  
Data: 23/04/2015

Folha: 2/2

Bom Jesus, 23 de Abril de 2015

-----  
Responsável pelo Setor Compras

23/04/2015

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Bom Jesus, 23 de Abril de 2015

-----  
VILMAR SABINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Valor da Despesa:** 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais)

**Pagamento.....:** Mensal